ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**DECRETO Nº 3.688 DE 28 DE JUN HO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.537, de 24 de junho de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 07 - R$ 13.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.1.051 – Reserva Biológica Vale das Princesas
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.36.99.07 | Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros | R$ | 3.000,00 |
| 33.90.39.99.07 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 10.000,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos ICMS/Verde, conforme demonstrado abaixo:

| | |
|---|---|
| Arrecadação de janeiro à maio//2010 | R$ 519.238,85 |
| Provável arrecadação de junho à Dezembro\2010 (+) | R$ 726.934,39 |
| Soma | R$ 1.246.173,24 |
| Previsão Orçamentária para 2010 (-) | R$ 320.000,00 |
| Provável excesso de arrecadação | R$ 926.173,24 |
| Créditos abertos (-) | R$ 894.673,24 |
| Saldo disponível | R$ 31.500,00 |
| Este crédito | R$ 13.000,00 |
| Saldo disponível | R$ 18.500,00 |

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos do ICMS ECOLÓGICO são recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1722.00.00 – Transferências do Estado
1722.01.00 – Participação na Receita do Estado
1722.01.99 – Cota-Parte/ICMS ECOLÓGICO

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 28 de junho de 2010

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 a 30 junho 2010
Jornal BTM Nº 142
Página 07
Rubrica
Mat. 05/0033